

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.512, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de Dezembro de
2010; 122ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos
Transplantados do Rio Grande do Norte-ASTRANRN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Ordinária:

Art.1º. Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Transplantados do Rio Grande do
Norte-ASTRANRN, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Nilo, nº335, Parque Industrial-
Parnamirim/RN.

Art.2º. A entidade a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrita no cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº11.452.684/0001-89.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Dezembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito